



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória de Deferimento de Prazo,

De ordem do Relator, fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia do(a) Sr(a). Franz Araújo Hacker, requerido através de documento apresentado em 20/02/2018, constante dos autos do Processo TC nº 16100008-3 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Sirinhaém, exercício de 2015 - Relator Conselheiro VALDECIR PASCOAL), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/03/2018.

GC01, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

JOÃO JUVÊNCIO DE ARAGÃO BASTOS

Assessor